



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº097/2013

APROVADO 1º TURNO
16/12/2013

Presidência CMA

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

APROVADO 2º TURNO
18/12/2013

Presidência CMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

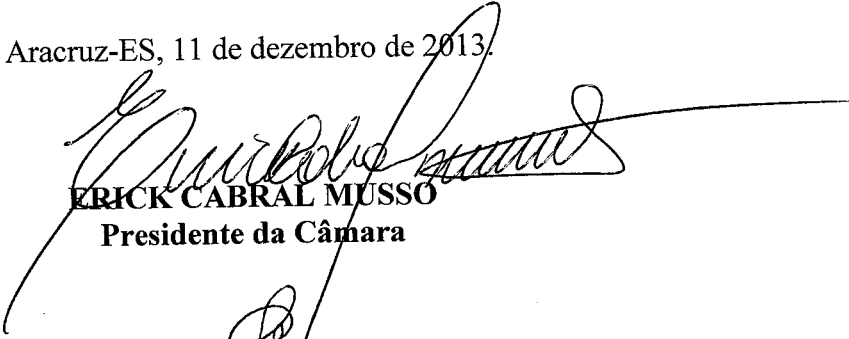
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono aos servidores efetivos e comissionados do quadro da Câmara Municipal de Aracruz, no valor de R\$ 700,00 (setecentos Reais), em parcela única, não incorporável a remuneração a qualquer título.

Art. 2º - O abono de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2013 e não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 11 de dezembro de 2013.


ERICK CABRAL MUSSÓ
Presidente da Câmara


MONICA DE SOUZA/PONTES CORDEIRO
1ª Secretária

FABIO MACHADO
2º Secretário